

Fundo para o Serviço Público de Transportes

Plano de Atividades

2019/2020

Documento revisto após consulta prévia das Autoridades de Transportes, nos termos da alínea b), do nº 2, do art.º 4.º, do Regulamento do Fundo para o Serviço Público de Transportes

Plano de Atividades 2019/2020

CONTROLO DOCUMENTAL

| | |
|---------------|--|
| Versão 2 | Documento revisto após consulta prévia das Autoridades de Transportes, nos termos da alínea b), do nº 2, do art.º 4.º, do Regulamento do Fundo para o Serviço Público de Transportes |
| Preparado por | Estrutura de apoio técnico do FSPT |
| Data: | 31 janeiro, 2019 |

Plano de Atividades 2019/2020

Documento revisto após consulta prévia das Autoridades de Transportes, nos termos da alínea b), do nº 2, do art.º 4.º, do Regulamento do Fundo para o Serviço Público de Transportes

ÍNDICE

| | | |
|-----|--|----|
| 1. | NOTA INTRODUTÓRIA | 2 |
| 1.1 | Caracterização do ambiente interno | 2 |
| 1.2 | Caracterização do ambiente externo | 2 |
| 1.3 | Tipificação dos serviços a desenvolver | 3 |
| 1.4 | Plano Atividades | 3 |
| 2. | OBJETIVOS ESTRATÉGICOS | 4 |
| 2.1 | Orientações gerais | 4 |
| 2.2 | Objetivos específicos para 2019 | 5 |
| 2.3 | Atividades desenvolvidas em 2018 | 6 |
| 2.4 | Projetos e ações a financiar em 2019 | 7 |
| 3. | ATIVIDADES E RECURSOS | 10 |
| 3.1 | Orçamento anual de 2019 | 10 |
| 3.2 | Saldos orçamentais | 10 |

Anexo

Mapa previsional de montantes máximos a transferir do Fundo para o Serviço Público De Transportes, para o financiamento regular das Autoridades de Transportes

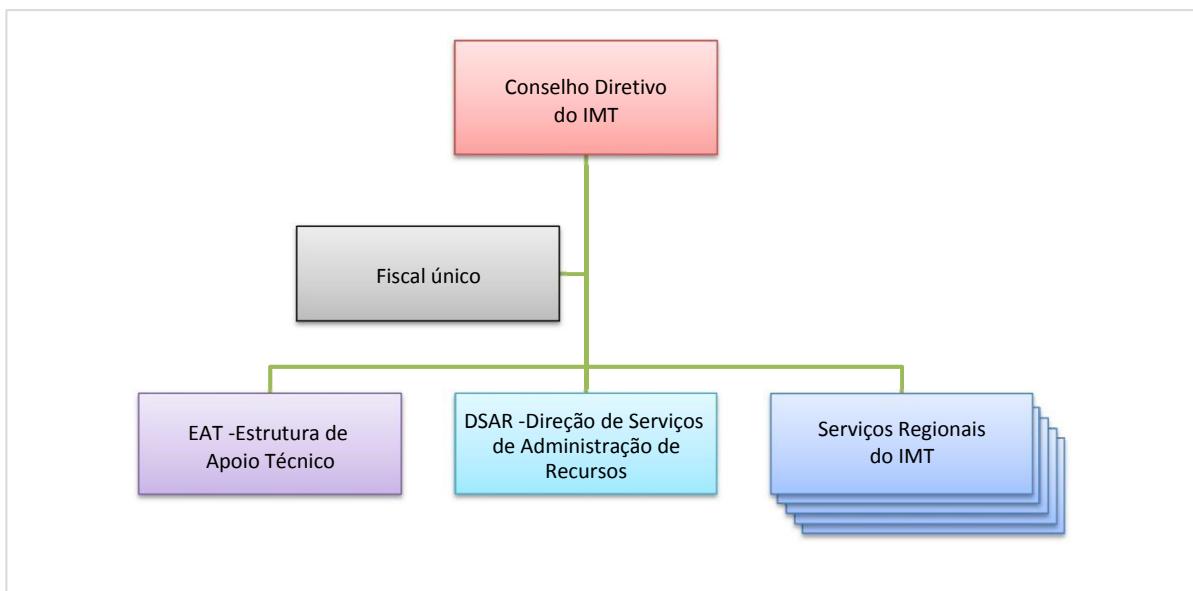
1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela [Lei n.º 52/2015, de 9 de junho](#), prevê no artigo 12.º a criação de um Fundo para o Serviço Público de Transportes (FSPT) com o objetivo de auxiliar o financiamento das autoridades de transportes na implementação das suas competências neste domínio, tendo a sua criação e regulamentação sido concretizadas através da [Portaria n.º 359-A/2017, de 20 de novembro](#).

O presente documento especifica o quadro de ações a desenvolver no âmbito do Fundo para o Serviço Público de Transportes, nos anos 2019 e 2020. Foi elaborado tendo em conta os diversos documentos legais de enquadramento, incluindo o [Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro](#), que define a metodologia de elaboração dos planos de atividades. Foram especialmente tidas em conta as orientações estratégicas constantes no [Despacho n.º 3741/2018](#), do Secretário de Estado das Autarquias Locais e do então Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente¹, bem como as decisões de gestão já tomadas.

1.1 Caracterização do ambiente interno

O FSPT é um «serviço e fundo autónomo» com autonomia administrativa e financeira e património próprio, sem personalidade jurídica. A gestão cabe ao IMT, I. P., exercendo-se de acordo com os princípios, regras e instrumentos de gestão e controlo previstos no respetivo regulamento de gestão, aprovado pela Portaria n.º 359-A/2017, e pelas regras do regime orçamental e financeiro dos serviços e fundos autónomos.



1.2 Caracterização do ambiente externo

As ações e atividades do Fundo são orientadas para o apoio à capacitação de todas as autoridades de transporte, no desenvolvimento dos seus processos de organização e planeamento do serviço de transporte público de passageiros, visando a contratação dos serviços públicos de transporte de passageiros até 2 de dezembro de 2019, de acordado com o fixado no [Regulamento \(CE\) n.º 1370/2007, de 23 de outubro](#) e na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.

A supervisão e acompanhamento do membro cabem ao membro do Governo responsável pela área dos transportes urbanos, suburbanos e rodoviários de passageiros (Estado Adjunto e da Mobilidade). A fiscalização do Fundo é assegurada pela Inspeção-Geral de Finanças, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outros organismos, em especial o Tribunal de Contas.

¹ Atualmente Secretário de Estado Adjunto e da Mobilidade

A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) e o Fundo Ambiental (FA) são entidades interessadas.

1.3 Tipificação dos serviços a desenvolver

Os apoios financeiros a conceder pelo FSPT têm como finalidade contribuir para a descarbonização do sistema de transportes, elevando a qualidade do sistema de transportes públicos de passageiros e a capacitação das respetivas autoridades.

Podem ser objeto de financiamento ações que, designadamente, se enquadrem nas seguintes áreas de atuação:

- Contribuir para o financiamento e o funcionamento das autoridades de transporte;
- Apoiar a capacitação organizativa e técnica das autoridades de transportes competentes;
- Apoiar a investigação e o desenvolvimento e a promoção de sistemas de transportes inteligentes;
- Apoiar estudos de planeamento e implementação de sistemas de transportes flexíveis;
- Promover, participar e apoiar ações coordenadas destinadas a melhorar a qualidade, a segurança e o ambiente no âmbito dos transportes públicos;
- Promover, participar e apoiar a melhoria da imagem do transporte público.

As autoridades de transportes são as principais entidades beneficiárias do Fundo, incluindo o Estado, as Áreas Metropolitanas, as Comunidades Intermunicipais e os Municípios, bem como qualquer forma de associação entre estas entidades, das quais resulte o exercício partilhado da função de autoridade de transportes.

Podem também ser entidades beneficiárias os operadores de transporte público de passageiros e outras pessoas coletivas, qualquer que seja a sua natureza, se promotoras ou participantes em atividades financiadas pelo Fundo.

1.4 Plano Atividades

Como já referido, o presente Plano de Atividades respeita ao período 2019/2020. Integra as sugestões efetuadas pelas diferentes unidades intervenientes nos processos de gestão técnica, administrativa e orçamental do Fundo e foi elaborado em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro.

Foi submetido a consulta prévia das autoridades de transportes beneficiárias, nos termos da alínea b), do nº 2, do artigo 4.º, do Regulamento do Fundo para o Serviço Público de Transportes.

2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

2.1 Orientações gerais

Os objetivos gerais para os anos 2019 e 2020 decorrem do quadro opções e orientações estratégicas expressas do [Despacho n.º 3741/2018](#), admitindo-se que só indiretamente possam ser afetados por fatores externos imprevistos, designadamente nos domínios político-legais, socioculturais, ambientais e tecnológicos. Este despacho, dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, dos transportes urbanos, suburbanos e rodoviários de passageiros, estabelece as orientações estratégicas e os domínios de intervenção a prosseguir, em conformidade com o previsto no Artigo 8.º da Portaria de criação do Fundo.

i. No domínio da capacitação das autoridades de transporte competentes:

- Promover a capacitação das autoridades de transporte, no sentido de tornar eficaz e eficiente o processo de descentralização e o desempenho das respetivas competências;
- Privilegiar a concentração de competências e o esforço de capacitação em entidades intermunicipais, sempre que tal se revele adequado;
- Entre áreas temáticas de apoio relativas às subalíneas anterior, incluem-se, entre outros, projetos piloto e estudos no domínio do planeamento e sistemas de informação de apoio ao planeamento, organização e gestão das redes e contratos associados.

ii. No domínio da promoção do transporte público:

- Promover a transferência modal do transporte individual para o transporte público, incluindo o terrestre (rodoviário e metros) e fluvial;
- Entre áreas temáticas de apoio relativas à subalínea anterior, incluem-se projetos-piloto e estudos no sentido de melhorar a qualidade do serviço e a experiência do passageiro, a eficiência do transporte público, a desmaterialização e melhoria da bilhética e a informação ao público.

iii. No domínio da promoção da mobilidade alternativa:

- Promover soluções de mobilidade alternativa que fomentem o acesso generalizado ao sistema de mobilidade e transportes, tirando partido de novas tecnologias e soluções inovadoras de serviços de transportes;
- Privilegiar a intervenção em áreas de baixa densidade e mais deficitárias em termos de oferta de transportes;
- Entre áreas temáticas de apoio incluem-se, entre outros, projetos piloto e estudos, no domínio do transporte flexível, de soluções de *sharing* e *pooling*, bem como outros modelos inovadores.

iv. No domínio da melhoria da performance ambiental do sistema de transportes públicos:

- Promover a melhoria da eficiência ambiental do sistema de transporte público e a consequente redução dos seus impactos ambientais;
- Entre áreas temáticas de apoio incluem-se, entre outros, projetos-piloto e estudos orientados para a descarbonização das motorizações de transportes públicos.

2.2 Objetivos específicos para 2019

No que respeita ao funcionamento interno, os principais objetivos específicos que se pretendem alcançar no ano em curso sintetizam-se na lista em seguida apresentada. Se cabalmente alcançados significarão a plena operacionalidade da Fundo, mas para tal é necessária uma estrutura de apoio técnico eficiente, uma colaboração estreita com os diferentes intervenientes e com as entidades beneficiárias, bem como uma boa articulação com a DGAL, FA, AMT e autoridades de transportes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO FUNDO DE TRANSPORTES PARA 2019

- Realização da consulta prévia às autoridades de transporte, respeitante ao Plano de Atividades 2019/2020, até 31 de janeiro de 2019.
 - Publicação de lista indicativa do financiamento regular atribuível aos municípios em 2019, no prazo de 20 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado de 2019.
 - Elaboração e submissão de relatório semestral de gestão do Fundo, a remeter ao membro do Governo responsável pela área dos transportes urbanos, suburbanos e rodoviários de passageiros, até 15 de fevereiro de 2019;
 - Elaboração de ponto de situação da existência e publicitação de contratos interadministrativos de delegação de competências, até 15 de março de 2019.
 - Elaboração e submissão dos documentos de prestação de contas do ano 2018, aos membros dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e dos transportes urbanos, suburbanos e rodoviários de passageiros, até 15 de abril de 2019.
 - Elaboração e submissão de proposta de revisão do Regulamento Interno e dos procedimentos de atribuição de apoios financeiros até 31 de março de 2019.
 - Operacionalização de transferências do financiamento regular para as autoridades de transportes até 30 de junho de 2019.
 - Elaboração e submissão para aprovação de relatório anual de gestão do Fundo, a remeter ao membro do Governo responsável pela área dos transportes urbanos, suburbanos e rodoviários de passageiros, até 31 de março de 2019.
 - Efetuar propostas de aprovação do financiamento de operações, submetidas no âmbito das finalidades prosseguidas pelo Fundo, no prazo de 30 dias após termo do período de abertura de candidaturas.
 - Rever e completar o Manual Interno de Procedimentos até 30 de abril de 2019.
 - Estabilização da constituição e do funcionamento da estrutura técnico-administrativa de apoio ao funcionamento do Fundo até 31 de março de 2019.
 - Realizar ações de acompanhamento e de verificação das operações aprovadas em 2018, até 30 de junho de 2019.
-

2.3 Atividades desenvolvidas em 2018

As atividades desenvolvidas em 2018 respeitaram essencialmente ao financiamento regular das autoridades de transporte e ao financiamento de ações de curto e médio prazo.

Foram publicados três Avisos destinados a autoridades de transportes intermunicipais, com uma dotação global de 1.450.000 €. Foram, ainda, atribuídos apoios no valor 59.091 € destinados à descarbonização do setor do táxi e 100.919,3 € a operadores de transportes, respetivamente no âmbito dos Avisos 3 e 4.

Os apoios atribuídos para financiamento regular das autoridades de transporte, elevaram-se a 2.434.661 €, 507.309 a municípios e 1.927.352 € a comunidades intermunicipais.

INDICADORES DE SÍNTESE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Receita total

Transferências OE - RGE

1.549.987

Transferências - AMT

3.000.000

Transferências - Fundo Ambiental

3.000.000

Despesa total

548.228

1.549.987

3.065.979

60.000

59.091

Total

7.549.987 €

Total

5.283.285 €

Ações de curto e médio prazo

Transferências - Fundo Ambiental

3.000.000

Ações de curto e médio prazo

40.919

1.138.627

60.000

59.091

Total

3.000.000 €

Total

1.298.637 €

Financiamento regular

Transferências - AMT

3.000.000

Financiamento regular

507.309

Transferências OE - RGE

1.549.987

1.549.987

Comunidades Intermunicipais

1.927.352

Municípios

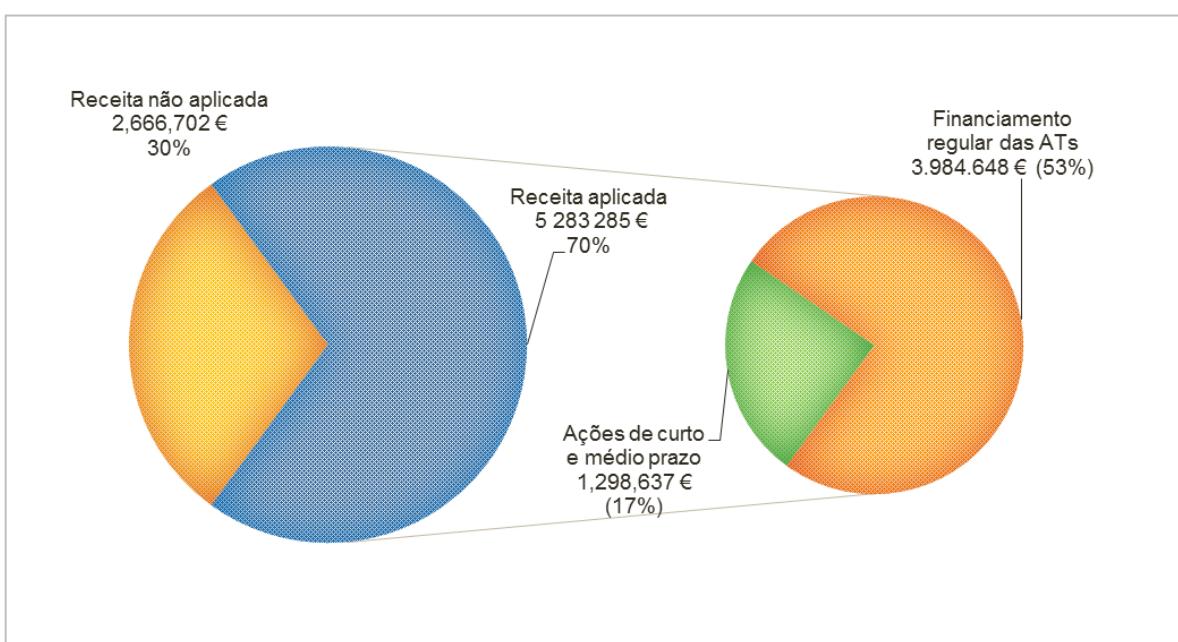
507.309

Total

4.549.987 €

Total

3.984.648 €



2.4 Projetos e ações de curto e médio prazo

O Fundo contribuirá, em colaboração com o Grupo de Trabalho para a Capacitação das Autoridades de Transporte (GTAT), para a manutenção de equipas técnicas estáveis nas Autoridades de transporte com vista a promover a contratualização das redes de transportes públicos de passageiros até 2 Dezembro de 2019, devendo disponibilizar recursos financeiros para o apoio a projetos a desenvolver pelas referidas autoridades, operadores ou outros agentes do sistema.

O financiamento regular das autoridades de transportes para o ano 2019 será tratado nos termos previstos na [Portaria n.º 41/2019, de 30 de janeiro](#), que alterou a Portaria n.º 359-A/2017. O valor global das transferências para as autoridades de transportes a que se referem os artigos 6.º e 7.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte será no máximo de 3 milhões de euros.²

O financiamento de projetos e «ações de curto e médio prazo», a que se refere o Artigo 8.º do Regulamento do Fundo para o Serviço Público de Transportes, concentrará particulares atenções nas fases de preparação, seleção e monitorização. Serão revistos os documentos de orientação e publicados novos avisos de abertura de candidaturas. As tipologias de projetos e ações e ações a apoiar resultam da ponderação de um vasto conjunto de opções possível.³ No Quadro 1 identificam-se, as tipologias a apoiar em 2019 e 2020.

² [Listagem preliminar](#) indicativa em www.imt-ip.pt e <https://gtat.pt>

³ Designadamente:

- Modernização tecnológica e de melhoria da eficiência dos transportes públicos, designadamente, projetos de bilhética, sistemas de informação, sistemas de ajuda à exploração, sistemas inteligentes de transportes;
- Ações de base tecnológica que melhorem a atratividade do sistema de transportes e os serviços prestados aos utilizadores;
- Melhoria da articulação entre os diferentes modos de transporte ou a racionalização do sistema;
- Minimização de custos de exploração ou de investimento;
- Aumento da qualidade e da segurança dos serviços e dos sistemas de transportes públicos;
- Redução do impacte ambiental dos sistemas de transportes públicos;
- Promoção ou divulgação do transporte público e de uma mobilidade mais sustentável;
- Ações inovadoras de transporte público ou ações de desenvolvimento e demonstração;
- Estudos de enquadramento e de desenvolvimento do sistema de transportes;
- Estudos e ações preparatórias ou complementares de reestruturação de redes de transportes públicos;
- Promover, participar e apoiar o desenvolvimento de ações coordenadas, destinadas a melhorar a qualidade, a segurança e o ambiente no âmbito dos transportes públicos;
- Promover e apoiar o estabelecimento de mecanismos de regulação, programação e incentivo à renovação de frotas;
- Promover e apoiar a aquisição e instalação de sistemas de informação e de apoio à exploração;
- Promover, participar e apoiar a melhoria da imagem do transporte público e realizar ações de incentivo à utilização do transporte público;
- Apoiar iniciativas de inovação tecnológica e projetos de investigação que visem a melhoria da qualidade, da segurança e da mobilidade;
- Apoiar e participar em projetos-piloto e ações inovadoras em matéria do transporte e mobilidade.
- Ações de formação, internas ou externas, que visem a elevação da capacitação técnica e organizativa das autoridades e das entidades com funções de coordenação do sistema de transportes e gestoras dos sistemas de bilhética;
- Desenvolvimento de instrumentos técnicos, normativos ou de orientação, para suporte às funções de autoridade de transportes;
- Projetos de investigação e desenvolvimento de sistemas de transportes;
- Promoção de sistemas inteligentes de transportes, incluindo sistemas de bilhética, sistemas de apoio à exploração, sistemas de localização automática, sistemas de informação aos passageiros e gestão de sistemas de transporte flexível;
- Promover, participar e apoiar ações coordenadas destinadas a melhorar a qualidade, a segurança e o ambiente no âmbito dos transportes públicos.
- Promover, participar e apoiar ações de melhoria da imagem do transporte público ou que contribuam para a descarbonização do sistema de transportes;

Quadro 1 – PROGRAMAÇÃO DO FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE CURTO E MÉDIO PRAZO (2019/2020)

| # | Áreas de Apoio | Beneficiários* | Programação ** | | | Observações *** |
|---|--|--|----------------|----------|----------|---|
| | | | Total (€) | 2019 (€) | 2020 (€) | |
| 1 | Modernização do “setor do táxi” | Empresas de serviço de táxi | 1.150.000 | 550.000 | 600.000 | Poderá incluir descarbonização de frotas (VE + PC), taxímetros e outros. |
| 2 | Apoio à Implementação de Transporte Flexível | Comunidades Intermunicipais | 1.000.000 | 500.000 | 500.000 | Tipologias de ação a definir em Aviso de abertura de candidaturas. |
| 3 | Apoio à aquisição de sistemas e aplicações de informação, interação e serviço ao público | CIMs, Municípios (inc. com operadores internos) / Operadores de Serviço Público | 700.000 | 350.000 | 350.000 | Em 2019/2020, poderá abranger não só as tipologias de projeto de 2018 mas também outras que visem a melhoria da informação e relacionamento com o cliente (e.g.: apps para informação / interação com cliente, desmaterialização de serviços, outros). |
| 4 | Apoio à capacitação das autoridades de transporte, com vista à implementação do RJSPTP | Comunidades Intermunicipais | 300.000 | 300.000 | | Tipologias de ação a definir em Aviso de abertura de candidaturas. |
| 5 | Apoio a projetos de marketing e melhoria da imagem do TP | Comunidades Intermunicipais | 400.000 | | 400.000 | Tipologias de ação a definir em Aviso de abertura de candidaturas. Pode englobar projetos de construção, divulgação de oferta, marketing e melhoria da imagem do transporte público. |
| 6 | Apoio à promoção de modos complementares de mobilidade e à adaptação de equipamentos e infraestruturas | Comunidades Intermunicipais, Municípios (inc. operadores internos) / Operadores de Serviço Público | 200.000 | 100.000 | 100.000 | Tipologias de ação a definir em aviso de abertura de candidaturas. Poderá incluir diversas tipologias de projetos como apoio a projetos-piloto ou componentes de projetos de bikesharing; adaptação de frotas de TP para transporte de bicicletas; Instalação de cacos para arrumação de bicicletas, por exemplo em estações de TP. |
| 7 | Projetos e Estudos para a melhoria, modernização e integração tarifária / bilhética | Comunidades Intermunicipais, Municípios (inc. operadores internos) / Operadores de Serviço Público | 1.000.000 | 500.000 | 500.000 | Tipologias de ação a definir em aviso de abertura de candidaturas. Pode incluir projetos e estudos de integração tarifária e da bilhética; desmaterialização da bilhética, modernização de hardware e software na área da bilhética. |

Quadro 1 – PROGRAMAÇÃO DO FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE CURTO E MÉDIO PRAZO (2019/2020)

| # | Áreas de Apoio | Beneficiários* | Programação ** | | | Observações *** |
|--------------|---|--------------------------------|------------------|------------------|------------------|---|
| | | | Total (€) | 2019 (€) | 2020 (€) | |
| 8 | Investigação na área dos Transportes e Mobilidade | A definir em Aviso de abertura | 150.000 | 150.000 | - | Estudo Sociológico das Macrotendências da Mobilidade. |
| TOTAL | | | 4 900 000 | 2.450 000 | 2.450 000 | |

*) Em Aviso de abertura de candidaturas poderão incluir-se outros beneficiários.

**) Os montantes indicados poderão ser ajustados por decisão do membro do Governo responsável pela supervisão do Fundo, tendo em conta a procura efetiva ou a ocorrência de situações imprevistas.

***) Em Aviso de abertura de candidaturas poderão incluir-se outras tipologias de ação a apoiar.

3. ATIVIDADES E RECURSOS

O apoio técnico, logístico e administrativo é integralmente prestado pelo IMT. O IMT pode recorrer à contratação externa de apoio especializado para reforço da capacitação técnica e administrativa.

3.1 Orçamento anual de 2019

A despesa previsional do orçamento do Fundo para 2019, ascende a € 8.604.533 (Quadro 2), sendo € 2.060.400 com origem em encargos gerais do Estado, destinados a apoiar o financiamento regular das Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, € 536.250 resultantes de taxas, coimas e contraordenações, € 3.000.000 com origem no orçamento da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e € 2.000.000 com origem no Fundo Ambiental.

As receitas com origem na Autoridade da Mobilidade e dos Transportes são destinados a apoiar o financiamento regular das autoridades de transportes (CIM e municípios).

As receitas com origem no Fundo Ambiental destinam-se a apoiar o desenvolvimento de ações e projetos que se enquadrem nos objetivos do Fundo Ambiental.

A previsão de receita do Fundo Ambiental, inicialmente de 3 M€, conforme consta na Lei do OE para 2019, foi entretanto reduzida para € 2.000.000, pois verificou-se a necessidade de proceder a ajustes ao orçamento do FA que limitam as disponibilidades a transferir para o «Fundo de Transportes».

3.2 Saldos orçamentais

Poderá, todavia, vir a acrescer à disponibilidade financeira dos orçamentos anuais o saldo do exercício orçamental anterior.

Quadro 2 – ORÇAMENTO INICIAL PARA 2019 ^{*)}

| FONTE DE FINANCIAMENTO E RUBRICA DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA | RECEITA (€) | DESPESA (€) | SALDO (€) |
|---|-------------|-------------|-----------|
| 311 - Transferências de RG entre organismos | 2.060.400 | 2.060.400 | |
| 04.05.01.A0.00 - Transferências de capital - AL- Continente (n.º 6 do art.º 8.º) | 2.060.400 | | |
| 06.05.01.00.00 - Transferências correntes - AL - AML | 1.147.980 | | |
| 06.05.01.00.00 - Transferências correntes - AL - AMP | 912.420 | | |
| 04.05.01.B0.00 - Transferências correntes - AL- AML | | 1.147.980 | |
| 04.05.01.B0.00 - Transferências correntes - AL- AMP | | 912.420 | |
| 540 - Transferências de RP entre organismos | 6.544.133 | 6.544.133 | |
| 04.03.05.57.49 - Transferências correntes - AC - IMT | | 87.450 | |
| 01.01.02.00.00 - Despesas com pessoal (fiscal único) | | 6.150 | |
| 04.02.04.AO.AO – Coimas e contraordenações – Atividade Transporte Passageiros | 80.000 | | |
| 06.03.07.59.00 - Transferências correntes - AC – AMT (Lei OE 2019) | 3.000.000 | | |
| 06.03.07.00.00 - Transferências correntes - AC – AMT (n.º 8 do art.º 30 da Lei n.º 45/2018) | 456.250 | | |
| 06.03.07.59.82 - Transferências correntes - AC - Fundo Ambiental | 3.000.000 | | |
| 04.05.01.B0.00 - Transferências correntes - AL- Continente (Financiamento Regular ATs) | | 2.925.000 | |
| 04.05.01.B0.00 - Transferências correntes - AL- Continente | | 1.755.000 | |
| 04.05.01.B0.00 - Transferências correntes - AL- Continente (n.º 6 do art.º 8 do Regulamento) | | 300.000 | |
| 04.01.01.00.00 - Transferências de capital - Sociedades - Públicas | | 95.000 | |
| 04.01.02.00.00 - Transferências de capital - Sociedades - Privadas | | 850.000 | |
| 04.05.01.B0.00 - Transferências correntes - AL- Continente (n.º 8 do art.º 30 da Lei n.º 45/2018) | | 456.250 | |

Quadro 2 – ORÇAMENTO INICIAL PARA 2019 ^{*)}

| FONTE DE FINANCIAMENTO E RUBRICA DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA | RECEITA (€) | DESPESA (€) | SALDO (€) |
|--|------------------|------------------|-----------|
| 02.02.14.00.00 - Estudos, pareceres e consultadoria (n.º 8 do Despacho n.º 5947/2017) - GTAT | | 59.283 | |
| 02.02.15.00.00 - Formação - GTAT | | 5.000 | |
| 02.02.16.00.00 - Seminários - GTAT | | 5.000 | |
| 15.01.01.00.00 - Reposição não Abatidas nos Pagamentos | 7.883 | | |
| TOTAL | 8.604.533 | 8.604.533 | |

^{*)} A previsão atual de receita do Fundo Ambiental, inicialmente de 3 M€ (Lei do OE 2019), foi reduzida para € 2.000.000, pois verificou-se a necessidade de proceder a ajustes na previsão orçamental do FA que limitam as disponibilidades a transferir para o «Fundo de Transportes».

Anexo

**Mapa previsional de montantes máximos a transferir pelo FUNDO
PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES para o financiamento
regular das Autoridades de Transportes**